
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.059 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, DO
PERÍODO 2014/2017.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 10.019 de 30 de dezembro de 2013, ficam ajustados os programas, ações e metas do governo do Plano Plurianual do período de 2014/2017, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento em anexo, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de dezembro de 2015

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4775B512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/12/2015. Edição 1498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>